



INSTITUTO FEDERAL
Goiás

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE GOIÁS
CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

EDITAL N° 01/2022

INSTITUTO FEDERAL DE GOIÁS / CÂMPUS APARECIDA DE GOIÂNIA

GERÊNCIA DE PESQUISA, PÓS-GRADUAÇÃO E EXTENSÃO

COORDENAÇÃO DO CURSO DE LICENCIATURA EM DANÇA

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA ADMISSÃO DE ALUNOS(AS) BOLSISTAS PARA PROJETO DE PESQUISA
"TRIÉRO - CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO EM DANÇA"**

O Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Goiás (IFG) – Câmpus Aparecida de Goiânia, por meio da Gerência de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão (GEPEX), faz saber, pelo presente Edital, que estarão abertas no período de **25 de novembro a 02 de dezembro de 2022** as inscrições para processo seletivo para o preenchimento de vagas de bolsistas no Projeto de Pesquisa **TRIÉRO - CENTRO DE PESQUISA E DOCUMENTAÇÃO EM DANÇA**, destinado aos/às estudantes dos Câmpus Aparecida de Goiânia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O processo seletivo de que trata o presente edital destina-se ao preenchimento de **04 (quatro) vagas** de bolsas de pesquisa, por meio da seleção de estudantes regularmente matriculados no curso de Licenciatura em Dança do Instituto Federal de Goiás - Câmpus Aparecida de Goiânia, e seleção de mais 04 (quatro) candidatos/as para formação de cadastro reserva para o mesmo projeto, conforme disposto no quadro seguinte:

Câmpus	Vagas	Curso	Período	Período de atuação	Valor mensal da Bolsa
Aparecida de Goiânia	04	Licenciatura em Dança	A partir do 5º Período	Dez/2022 a Jul/2023	R\$ 450,00

1.2. O valor mensal da bolsa de pesquisa é de R\$ 450,00 (Quatrocentos e Cinquenta Reais), para exercer a pesquisa, que será paga pelo período de 8 meses, de **novembro de 2022 a julho de 2023**;

1.3. A bolsa será paga pela Fundação de Apoio à Pesquisa - Funape, por meio de recursos captados junto ao Fundo de Arte e Cultura do Estado de Goiás, pelo Edital de Fomento à Dança 2016/2017;

1.4. Após a seleção dos/as bolsistas, a contratação dar-se-á por meio de assinatura de Termo de Compromisso firmado entre o Instituto Federal de Goiás, o/a bolsista e a Coordenadora do Projeto;

1.5. CABERÁ AO/À BOLSISTA:

a) Apoiar a gestão e atividades do projeto, realizando tarefas relativas à pesquisa propriamente dita, tanto quanto as atribuições administrativas e de organização de um Centro de Documentação;

b) Participar das oficinas de capacitação promovidas pelo projeto, para compreensão do funcionamento de um Centro de Documentação e para percepção adequada sobre o conteúdo do Triéro - Centro de Pesquisa e Documentação em Dança, especificamente;

c) Participar do Núcleo/Grupo de Pesquisa a ser formado a partir deste projeto, para fins de estudos direcionados sobre arte, dança, história das artes, história da dança, produção cultural, ensino das artes, entre outros temas e conteúdos;

d) Realizar o levantamento de informações prévias necessárias para busca de conteúdos e materiais que servirão à criação do acervo do Triéro - Centro de Pesquisa e Documentação sobre dança do IFG Aparecida de Goiânia;

e) Realizar a coleta, identificação, catalogação, escaneamento de materiais de registro e divulgação de danças produzidas em Aparecida de Goiânia e Goiânia (cartazes, flyers, programas de espetáculos e eventos, vídeos,

fotografias, entre outros);

f) Realizar pesquisa a partir dos veículos de imprensa de Aparecida de Goiânia e Goiânia afim de levantar e organizar os registros e coberturas de estreias, festivais, eventos de dança, entre outras informações consideradas relevantes ao longo do percurso;

g) confeccionar os relatórios técnicos parciais e final referentes ao Projeto Triêro;

h) Apoiar o desenvolvimento de atividades de comunicação e divulgação das ações desenvolvidas no âmbito do projeto;

i) Cumprir com assiduidade e pontualidade as atividades de pesquisa previstas no Plano de Atividades a ser elaborado pela coordenação do Projeto.

j) Apresentar à coordenação do projeto, quando for o caso, solicitação de seu desligamento do Programa com antecedência mínima de quinze dias.

2. DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAR DO PROCESSO SELETIVO

2.1. Somente será considerado/a apto/a a participar do processo seletivo, o/a candidato/a que preencher cumulativamente as seguintes condições:

a) Estar regularmente matriculado/a no curso de Licenciatura em Dança do IFG Câmpus Aparecida de Goiânia;

b) Estar cursando a partir do 5º período do curso de Licenciatura em Dança;

c) Ter sido aprovado/a nas disciplinas de História da Dança e do Corpo I e II;

d) Ter disponibilidade de vinte (20) horas semanais para participar das atividades de pesquisa, nos horários definidos pelos respectivos pesquisadores/professores responsáveis pelo acompanhamento das atividades, sem prejuízo das suas atividades acadêmicas regulares no curso, **no período de 01 de dezembro de 2022 a julho de 2023, ininterruptamente, mesmo em período de férias acadêmicas;**

e) Ter disponibilidade para exercer as atividades de pesquisa in loco, seja no Instituto Federal de Goiás, ou junto a pessoas e instituições que estejam em cooperação com a pesquisa, na captação de materiais e conteúdos para o Triêro - Centro de Pesquisa e Documentação em Dança;

f) Não estar cumprindo penalidade disciplinar de suspensão, nos termos previstos no Regulamento do Corpo Discente do IFG;

g) Realizar todos os procedimentos de inscrição nas datas e horários estabelecidos pelo presente edital de seleção de bolsistas de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES E DOS DOCUMENTOS NECESSÁRIOS

3.1. As inscrições serão efetuadas no período de **25 de novembro a 02 de dezembro de 2022** por meio do formulário disponível no endereço: <https://forms.gle/Hgfwm39nxbowwGi56>

3.2. O candidato deverá anexar, ao formulário disponível no endereço citado acima, uma cópia legível e atualizada do(a):

a) Cópia do espelho do histórico escolar do Q-acadêmico;

b) Cópia da Identidade ou Carteira Nacional de habilitação (CNH);

3.3. As informações prestadas no formulário de inscrição são de inteira responsabilidade do proponente, dispondo a Coordenação do curso de Licenciatura em Dança o direito de excluir da seleção aqueles que preencherem os formulários com informações incompletas, incorretas ou não verdadeiras.

4. REQUISITOS NECESSÁRIOS

4.1. O candidato deverá ter conhecimentos intermediário ou avançado em Editor de Texto, Planilha Eletrônica, Apresentação de Slides da Microsoft versão 365, 2019 ou superior (Word, Excel e PowerPoint);

4.2. O candidato deverá ter conhecimentos intermediário ou avançado em ferramentas de captação de imagem como scanners e máquina fotográfica, mesmo que por meio de aparelhos de smartphone;

4.3. O candidato deverá ter conhecimentos intermediário ou avançado em ferramentas de comunicação online, como E-

mails, chats de redes sociais, Whats App, entre outros;

4.2. O candidato deverá possuir ou ter acesso fora do Câmpus a computador ou outro equipamento com acesso de banda larga à Internet para realizar as atividades de pesquisa e participar de reuniões online.

5. DO PROCESSO SELETIVO

5.1. A primeira etapa da seleção será a validação dos documentos entregues no ato da inscrição. Candidatos que não anexarem toda a documentação solicitada serão automaticamente desclassificados.

5.2. A segunda etapa da seleção de estudantes consistirá em uma análise dos dados apresentados no formulário de inscrição;

5.3. A terceira etapa da seleção de estudantes consistirá em uma entrevista, a ser realizada pela coordenação do Projeto Triêro - Centro de Pesquisa e Documentação em Dança;

a) A entrevista deverá abordar perguntas sobre: disponibilidade e motivação para a atuação como pesquisador; conhecimentos sobre os itens listados nos REQUISITOS (item 4 deste edital); capacidade de comunicação; conhecimento sobre artistas, grupos, eventos e pesquisadores em dança de Aparecida de Goiânia e Goiânia.

6. DAS ATRIBUIÇÕES DA COORDENAÇÃO DO PROJETO

6.1. Responsabilizar-se pelo acompanhamento e supervisão de todas as atividades desenvolvidas pelo estudante pesquisador, assegurando a compatibilidade de horários para que não haja prejuízo das atividades acadêmicas do mesmo no curso;

6.2. Elaborar o Plano de Atividades de pesquisa contemplando 20 (vinte) horas semanais para desenvolver as atividades da pesquisa;

6.3. Aprovar relatório mensal de cumprimento de todas as atividades previstas;;

6.4. Responsabilizar-se pela avaliação de desempenho do estudante bolsista identificando necessidades de remanejamento de vagas e estudantes;

6.5 Capacitar e orientar o estudante para o desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades.

7. CRONOGRAMA E ETAPAS DO PROCESSO

Cronograma do Processo Seletivo		
1	Inscrição	25/11/2022 a 02/12/2022
2	Publicação das inscrições deferidas	03/12/2022
3	Publicação dos horários e dias das entrevistas	03/12/2022
4	Realização das entrevistas	04/12 a 10/12/2022
5	Publicação do resultado final do Processo Seletivo	13/12/2022
6	Publicação da lista de cadastro reserva de candidatos/as classificados/as	13/12/2022
6	Assinatura do Termo de Compromisso pelos/as candidatos/as aprovados/as	14/12/2022
7	Início das atividades de pesquisa	15/12/2022

8. DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A inscrição do candidato implica no conhecimento e aceitação das cláusulas do presente edital;

8.2. Informações adicionais poderão ser obtidas junto ao pesquisador responsável;

8.3. A ausência às atividades regulares de pesquisa por período superior a dois (02) dias consecutivos ou sete (07) intercalados, sem apresentar justificativa implicará no desligamento do estudante do programa;

8.4 Em caso de desistência do/a bolsista no decorrer da vigência da bolsa, o/a mesmo/a deverá informar com 15 dias de antecedência e produzir relatório das atividades desenvolvidas conforme plano de trabalho;

8.5. O bolsista de pesquisa excluído do programa de bolsas de pesquisa poderá ser substituído por outro estudante classificado no processo de seleção, dentro dos prazos de vigência do Edital;

8.6. O estudante bolsista de pesquisa terá direito a declaração de participação no programa de bolsas de pesquisa contendo o respectivo número de horas de participação, emitido pela Gerência de Pesquisa e Pós-Graduação dos respectivos Câmpus;

8.7. A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser alterado ou anulada, no todo ou em parte, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

Aparecida de Goiânia, 24 de novembro de 2022

Eduardo de Carvalho Rezende

Diretor-Geral do Câmpus Aparecida de Goiânia
(assinado eletronicamente)

Gláucia Rosalina Machado Vieira

Gerente de Pesquisa, Pós-graduação e Extensão
(assinado eletronicamente)

Luciana Gomes Ribeiro

Coordenadora do Curso de Licenciatura em Dança do IFG
e coordenadora do Projeto de Pesquisa
(assinado eletronicamente)

Documento assinado eletronicamente por:

- **Gláucia Rosalina Machado Vieira**, GERENTE - CD4 - APA-GPPGE, em 25/11/2022 14:14:09.
- **Luciana Gomes Ribeiro**, COORDENADOR - FUC1 - APA-CCLDAN, em 25/11/2022 13:51:20.
- **Eduardo de Carvalho Rezende**, DIRETOR GERAL - CD2 - CP-APARECI, em 25/11/2022 13:46:58.

Este documento foi emitido pelo SUAP em 23/11/2022. Para comprovar sua autenticidade, faça a leitura do QRCode ao lado ou acesse <https://suap.ifg.edu.br/autenticar-documento/> e forneça os dados abaixo:

Código Verificador: 348580
Código de Autenticação: 291b5aac1d

